



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamento/teclado para realização de avaliação de atendimento e painel eletrônico de senhas para organização de ordem de atendimento, a serem utilizados no IMAS-Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação para fornecimento dos equipamentos de coleta de avaliação de atendimento e opinião dos usuários permitirá avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo instituto, visando contribuir para a melhoria do atendimento, percepção e opinião de qualidade dos serviços, aumento da cordialidade da equipe de atendimento, captação das reclamações dos usuários para que sejam solucionadas, possibilidade de avaliação individual dos atendentes.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Será feita a contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos especificados abaixo:

Item	Qtd	Descrição
1	3	TECLADO PARA PESQUISA DE SATISFAÇÃO
2	1	PAINEL ELETRONICO DE SENHA – 3 DIGITOS

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Os serviços deverão ser prestados no estabelecimento do CONTRATANTE, sob fiscalização de servidor indicado pela Diretoria de Administração de Finanças do IMAS.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **CONTRATANTE** se obriga à:

- Fiscalizar, avaliar, recusar os serviços que não atenderem às exigências que lhe forem solicitadas por escrito, comunicando à CONTRATADA, exigindo medidas corretivas por parte daquela;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- Fornecer à CONTRATADA as informações e demais elementos pertinentes à execução do presente termo.



A CONTRATADA deverá:

- a) Entregar os serviços em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, qualidade, integridade profissional e ética;
- b) Permitir ao servidor indicado pela CONTRATANTE fiscalizar, avaliar, recusar, os serviços que não atenderem às exigências que lhe forem solicitadas por escrito;
- c) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos entregues, sempre que a ela imputáveis;
- d) Atender às solicitações e determinações do Contratante, nos prazos estabelecidos neste instrumento, bem como fornecer todas as informações necessárias à fiscalização dos serviços;
- e) Permitir ao representante da Contratante fiscalizar os produtos, objeto do contrato;
- f) Assegurar que os produtos fornecidos sejam de primeira qualidade e atendam às Normas do Código de Defesa do Consumidor e estejam de acordo com as recomendações do fabricante/distribuidor;

DO PAGAMENTO:

Os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE corresponderão exclusivamente aos serviços comprovadamente prestados à CONTRATADA.

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Diretoria de Administração e Finanças.

Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Goiânia, 14 de fevereiro de 2020.


JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA
Presidente – IMAS
Decreto n. 1904, de 08/08/2019